



Instrução Normativa 04/18 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

Estabelece os requisitos mínimos necessários para a participação de um candidato sem a titulação de Mestre no processo de seleção do Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer os requisitos mínimos que devem ser cumpridos para permitir a participação de um candidato, sem a titulação de Mestre, no processo de seleção do Programa, resolve:

1. Ter concluído a graduação na área elétrica em, no máximo, 12 meses da data de ingresso no Programa;
2. Possuir coeficiente igual ou superior a 9,0 na graduação na área elétrica;
3. Possuir pelo menos dois anos de iniciação científica durante a graduação, com reconhecimento institucional da Instituição de Ensino Superior de origem e com bolsa concedida por agência governamental de fomento, tais como CNPq e Fundação Araucária;
4. Ter publicado durante a graduação pelo menos um artigo no extrato Qualis A1 ou A2 da Capes como principal autor.

Essa Instrução Normativa entra em vigor em 11 de dezembro de 2018.

Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica
UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio